

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 553/2006 de 22 de Agosto de 2006**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da zona V.Q.P.R.D. da ilha Graciosa, contribuindo decisivamente para a promoção vitivinícola, assegurando também a experimentação, a demonstração e a formação profissional dos viticultores associados e em especial e da vitivinicultura daquela ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, uma ajuda financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com vista a apoiar a assistência técnica junto dos produtores vitícolas, bem como garantir o desenvolvimento de acções relativas ao controlo da qualidade do vinho, da promoção da zona V.Q.P.R.D. e da experimentação vitivinícola na ilha Graciosa;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.03 – experimentação e divulgação, código 04.07.01 B – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.